



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 52, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Avançado de Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e sua alocação à estrutura organizacional da Reitoria.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do art. 3º da Portaria SETEC-MEC nº 129, de 5 de maio de 2009, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.010080/2011-03, da Reitoria do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” a criação do Núcleo Avançado de Guarabira, situado à Rua José Epaminondas, 573, Bairro Novo, na cidade de Guarabira, e determinar sua alocação à estrutura organizacional da Reitoria.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior